**COMISSÃO GERAL**

**PARECER Nº 020/2021 – FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 1579/2021, de Autoria do Executivo Municipal, que "REGULAMENTA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), DE QUE TRATA O ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI Nº14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 13 de abril de 2021, tendo Parecer Favorável.

Considerando a promulgação da emenda constitucional nº 108 de 26/08/2020, que incluiu o Art. 212-A na Constituição Federal que trata do FUNDEB, editando a Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020 para regulamentar o fundo.

Considerando que todas as esferas do Governo devem instituir um conselho para acompanhamento e controle do FUNDEB, o referido projeto de lei tem por objetivo regulamentar e organizar o funcionamento do aludido colegiado no município de Água Boa-MT.

Considerando que o parecer jurídico nº 029/2021 desta casa de leis é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 13 de abril de 2021.

**Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora**
( X ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

**Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Presidente**
( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

**Vereador Demilson Augusto de Carvalho (PSB) - Vice-Presidente**
( X ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições

**Vereador Heronides Silveira Junior (PL) - Membro**
( X ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições

**Vereador José Ari Zandoná (DEM) - Membro**
( X ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições